

AUTÓGRAFO Nº. 2.745/2015

Projeto de Lei nº.10/2015

Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Fica revogado para todos os fins o Item IV e seguintes do Artigo nº.13 da Lei Municipal nº.2673/2015, que institui regras ao Conselho Tutelar de Alfredo Marcondes-SP”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica revogado o item IV, § 1º, Letras a, b; § 2º e § 3º constante do Artigo 13 da Lei Municipal nº.2673/2015.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 14 de agosto de 2015.

Neurivan Campos da Silva
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 14 de agosto de 2015.